



REGULAMENTO

O Fermusp (Festival Regional de Música Popular e Sertaneja) é um projeto voltado para os amantes da música que se interessam por qualquer tipo de música e que possuem uma vocação artística. Atualmente existem muitas pessoas que se enquadram neste perfil e que podem trazer mais descontração e integração entre os munícipes e amantes da música local e regional. É uma oportunidade da cidade desenvolver uma atividade que agrada a todos e que é relacionado a todos os públicos.

1. FINALIDADE

O Fermusp tem a finalidade de incentivar a cultura musical. Poderão se inscrever todas as pessoas residentes na região oeste e sudoeste do Paraná, com nacionalidade brasileira, as quais farão uma apresentação musical em um dos dias da apresentação.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Para participar do Fermusp, somente serão aceitas inscrições realizadas pelo próprio cantor(a) ou por um representante do mesmo mediante, procuração pública lavrada em cartório de tabelionato de notas ou procuração particular com firma reconhecida do outorgante em cartório de tabelionato de notas.

2.1.1. As inscrições deverão ser realizadas via preenchimento de ficha de inscrição na Secretaria de Comunicação e Cultura do Município, localizado no Farol do Saber, na Avenida Tancredo Neves, em frente a Praça Elias Neves, Boa Vista da Aparecida – Paraná, das 07:30 às 11h30 e das 13:00 às 17:00 de segunda-feira a sexta-feira, ou pelo e-mail comunicacao@boavistadaaparecida.pr.gov.br, desde que seja enviada a ficha de inscrição assinada.

2.1.2. Após a conclusão da inscrição, o inscrito deverá encaminhar pelo e-mail ou pessoalmente os documentos citados no item 5.1 para a Comissão Organizadora do Fermusp, no seguinte endereço: comunicacao@boavistadaaparecida.pr.gov.br

2.1.3. A inscrição somente será válida, após o recebimento dos documentos citados no item 5.1 e homologação pela Comissão Organizadora.

2.1.4. A responsabilidade pela entrega dos documentos no prazo é dos inscritos, não se responsabilizando a Comissão Organizadora por eventual erros de envio.

2.2. Serão aceitas apenas inscrições individuais ou em duplas. Os menores de idade interessados em participar do festival, deverão ser autorizados pelos seus responsáveis legais.

2.3. A participação no Fermusp é restrita às pessoas previamente inscritas, sendo esta intransferível e pessoal.

2.4. O cancelamento da inscrição só será permitido se realizado com um prazo mínimo de 7 dias antes da data agendada para a apresentação.

2.5. Não será permitida a inclusão ou substituição de membros, depois de efetivada a inscrição do cantor ou dupla, salvo em caso de falecimento de um dos integrantes da dupla, o que deverá ser comprovado mediante a apresentação de certidão de óbito.

2.6. O candidato poderá se inscrever para apenas uma das categorias citadas no item 2.11. Não será permitida a duplicidade de cantores com outras duplas diferentes.

2.7. O limite de inscrições será de até 30 (trinta) vagas para cada categoria. As vagas serão preenchidas pelo critério de ordem cronológica de inscrição.

2.8. A simples inscrição do cantor(a) ou dupla, já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

2.9. Na ficha de inscrição o interessado deverá inscrever 1 (uma) música, não poderá ser de autoria própria, a qual será a única interpretada na fase classificatória e final.

2.10. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar a sua residência com comprovação de até 90 dias.

2.11. As categorias são: Infante Juvenil 10 à 15 anos, (idade completa até o dia 10 de abril de 2026) Sertanejo e Popular e Gospel.

2.12. Para todas as categorias não haverá taxa de inscrição.

3. PRAZO DE INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrição do cantor(a) ou dupla, terá início em 27 de março de 2026 e prazo final até às 17 horas do dia 01 de abril de 2026.

3.2. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado pela Comissão Organizadora do Fermusp e será divulgado no site oficial da prefeitura municipal.

4. APRESENTAÇÕES

4.1. Caso o número de inscritos seja superior a 30 candidatos por categoria, estes deverão passar por uma seletiva no dia 09 de abril de 2026 à partir das 09hrs da manhã até as 18hrs, sendo por ordem de chegada. Durante a seletiva cada cantor(a) ou dupla deverá apresentar, utilizando o tempo máximo de 4 (quatro) minutos para a apresentação. É necessário que o cantor(a) ou dupla chegue com a antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos, para a apresentação, portando o comprovante de inscrição. O não comparecimento na seletiva ira decretar automaticamente a desistência da competição.

4.2. Somente os 30 (trinta) competidores mais bem pontuados em cada categoria: Sertanejo, Popular, Gospel e Infante Juvenil,



serão aprovados na seletiva e poderão participar das apresentações públicas e seguir nas fases classificatórias e finais.

4.3. As apresentações ao público ocorrem nas seguintes datas:

- 10 de Abril (classificatória)
Categoria: Infante Juvenil, Gospel, Popular e Sertanejo;
- 11 de Abril (finais)
Categoria: Infante Juvenil, Gospel, Popular e Sertanejo;

4.4. A seletiva e as apresentações serão realizadas na Câmara Municipal de Vereadores, na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, ao lado da prefeitura municipal de Boa Vista da Aparecida, ou em outro local previamente estabelecido pela comissão organizadora do evento e divulgado no site oficial do município boavistadaaparecida.pr.gov.br

4.5. Os horários das apresentações serão divulgados pela Comissão Organizadora no site oficial do município boavistadaaparecida.pr.gov.br

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para homologação da inscrição os candidatos deverão apresentar:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada e no caso da dupla por cada integrante.
- Cópia da identidade. (no caso da dupla de cada integrante)
- Autorização de direitos de uso de imagem assinada pelo cantor(a) ou dupla.
- Nome das músicas inscritas, versão e tonalidade.
- No caso de menores de idade, de autorização assinada por seu representante legal, com firma reconhecida em cartório de tabelionato de notas.
- Comprovante de residência em nome do inscrito ou de parente consanguíneo até primeiro grau (conta de água, energia elétrica, telefonia etc.). O documento deverá ter data de emissão de até 90 (noventa) dias antes do início das inscrições (20 de março de 2026).
- Para a categoria Gospel, comprovante de membro da igreja a qual frequenta, seja evangelica ou católica.

5.2. No preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá inscrever apenas 1 (uma) música que será apresentada na seletiva e na fase de classificação e final, de escolha livre.

5.3. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.3.1. Somente para a categoria Infante Juvenil de 10 à 15 anos, serão aceitas cópias da certidão de nascimento, como documento de identidade, na falta dos documentos relacionados no item 5.3.

5.4. Os documentos relacionados no item 5.1. deverão ser apresentados ou enviados para Secretaria de Comunicação do Município, localizado no Farol do Saber, na Avenida Tancredo Neves – Praça Elias Neves, Boa Vista da Aparecida – Paraná, até às 17 horas do dia 01 de abril de 2026, mesmo no caso de inscrição pela internet.

6. CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

6.1. Ao se inscrever no Fermusp, o cantor(a) ou dupla cedem de forma gratuita à promotora todos os direitos autorais dos vídeos gravados durante as apresentações no evento, por prazo indeterminado, para veiculação e exibição em qualquer modalidade de utilização e meios existentes.

6.2. O cantor(a) ou dupla, autorizam a retirada do som, bem como a redução do tamanho dos créditos de seus vídeos, caso seja necessário para a exibição/veiculação em qualquer uma das mídias e/ou meios de comunicação.

6.3. O cantor(a) ou dupla não receberão nenhuma remuneração pela veiculação e exibição dos vídeos e áudio em qualquer modalidade de utilização e meios existentes.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. A avaliação do cantor(a) ou dupla será realizada pela comissão julgadora em três etapas que são:

1ª Fase Seletiva:

- Afinação;
- Interpretação;

Cada item receberá notas de 1 a 5, podendo ser fracionada, sendo válida a soma integral dos pontos.

2ª Fase Classificatória:;

- Presença de palco;
- Afinação;
- Interpretação.



- Harmonia;

Cada item receberá notas de 1 a 5, podendo ser fracionada, sendo válida a soma integral dos pontos. Após a soma final será descartado a nota maior e menor.

3ª Fase Final:

- Presença de palco;
- Afinação;
- Interpretação.
- Harmonia;

Cada item receberá notas de 1 a 5, podendo ser fracionada, sendo válida a soma integral dos pontos. Após a soma final será descartado a nota maior e menor.

7.2. Os 10 (dez) candidatos com o maior número de pontos somados na categoria Sertanejo, como também os 10 (dez) candidatos com o maior número de pontos somados na categoria Popular, e os 10 (dez) candidatos com o maior número de pontos somados na categoria Gospel; e os 08 (oito) candidatos com o maior número de pontos somados na categoria Infante Juvenil, serão classificados para a grande final.

7.3. Será assegurado a participação na grande final de pelo menos 02 (dois) candidatos com residência ou domicílio de Boa Vista da Aparecida-PR, em cada categoria, quais sejam: Sertanejo, Popular, Gospel e Infante Juvenil. Se entre os candidatos com o maior número de pontos somados em cada categoria não for aprovado candidato residente/domiciliado em Boa Vista da Aparecida-PR, será assegurado aos candidatos Boavistenses mais bem classificados passar para a final nas últimas posições.

7.3.1. A comprovação da residência, será feita por meio de comprovantes/faturas de energia elétrica, contas de água, telefone etc. O comprovante deverá ter data de emissão de até 90 (noventa) dias antes do início das inscrições (23 de março de 2026), em nome do inscrito ou de parente consanguíneo até primeiro grau, conforme item 5.1, f.

7.4. O cantor(a) ou dupla que apresentar a maior nota, somando-se a pontuação total conferida pela comissão julgadora será proclamada(o) vencedora(o). Em caso de empate, prevalecerá à escolha do candidato de maior idade, sendo que, no caso de dupla, será considerada a média de idades, onde será somada a idade dos dois cantores, dividindo-se por dois.

8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

8.1. A Comissão Organizadora do Fermusp não se responsabilizará por erros no preenchimento da ficha de inscrição, que podem inclusive, gerar a desclassificação do cantor(a) ou dupla.

8.2. Caberá à organização do Fermusp, cumprir e fazer cumprir as regras desse regulamento, bem como divulgar o resultado do(s) vencedor(es).

9. DA COMISSÃO JULGADORA

9.1. A comissão julgadora será composta por 5 profissionais com reconhecida atuação na área musical e artística, considerando os seguintes perfis:

- Músicos ou cantores com reconhecimento regional ou nacional;
- Compositores;
- Produtores musicais ou produtores fonográficos;
- Professores de música, maestros ou profissionais da educação musical;
- Críticos musicais ou jornalistas especializados na área cultural;
- Profissionais licenciados, graduados ou com titulação em Artes (incluindo pós-graduação, mestrado ou áreas afins);
- Instrumentistas com experiência comprovada;
- Autores de projetos voltados à música e ao canto;
- Outros profissionais com notório saber e atuação relevante no segmento musical.

9.2. As decisões da Comissão Julgadora não serão divulgadas.

9.3. Os membros da comissão julgadora poderão ser substituídos antes ou após cada fase.

10. PENALIDADES

10.1. A organização do evento poderá aplicar penalidades ao Cantor(a) ou Dupla que descumprirem as seguintes regras:

- Ultrapassar o tempo máximo de apresentação;
- Atraso igual ou superior a 02 (dois) minutos para início da apresentação;
- Falta de integrante, sem o aviso prévio, ou justificativa;

10.2. Não serão considerados como trabalhos submetidos ao festival e suas apresentações podem ser vetadas pela organização, caso algum dos participantes não atenda as exigências do regulamento. Não devem ser apresentadas:

- Músicas com finalidade publicitária ou de conteúdo comercial;



-Músicas que manifestem qualquer tipo de conteúdo preconceituoso ou discriminatório em relação à etnia, fé, orientação sexual, naturalidade, entre outras abordagens que incidem sobre a diversidade social e cultural;

- Músicas que incitem ou façam apologia a práticas violentas;

- Músicas que incitem ou façam apologia a práticas ilícitas;

- Músicas e/ou interpretações com conteúdo pornográfico;

- Músicas com conteúdo difamatório contra terceiros.

11. PREMIAÇÃO

11.1. Os vencedores serão divulgados em veículos de comunicação, e receberão os seguintes prêmios por categoria sendo:

- **Sertanejo:**

1º R\$ 1.500,00 e Troféu;

2º R\$ 1.000,00 e Troféu;

3º R\$ 700,00 e Troféu;

- **Popular:**

1º R\$ 1.500,00 e Troféu;

2º R\$ 1.000,00 e Troféu;

3º R\$ 700,00 e Troféu;

- **Gospel:**

1º R\$ 1.500,00 e Troféu;

2º R\$ 1.000,00 e Troféu;

3º R\$ 700,00 e Troféu

- **Infanto Juvenil:**

1º R\$ 1.500,00 e Troféu;

2º R\$ 1.000,00 e Troféu;

3º R\$ 700,00 e Troféu

11.2 Os candidatos mais bem classificados em cada categoria, representantes do município de Boa Vista da Aparecida, garantirão vaga para representar o município no FERMOP 2026.

Parágrafo único: Em caso de impossibilidade de participação do candidato mais bem classificado, por motivo de força maior, a vaga será automaticamente destinada ao candidato subsequente, respeitando a ordem de classificação.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora do Festival.

12.2. As datas das apresentações podem ser canceladas ou alteradas sem aviso prévio.

12.3. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Festival suspenso ou cancelado, sem aviso prévio aos participantes, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da realizadora e que comprometa a realização do Festival de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado. Nesses casos, não será devido qualquer tipo de indenização, por parte da realizadora, a quaisquer dos participantes.

12.4. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (45) 3287 8300 ou através do e-mail: comunicacao@boavistadaaparecida.pr.gov.br